

Boletim

Informações Relevantes de
**Companhias Abertas,
Mercado de Capitais
e Societário**

4ª Edição | 2024

Este boletim é um informativo da área de
Mercado de Capitais, Societário e Fusões & Aquisições
de TozziniFreire Advogados.

SUMÁRIO

Clique na notícia e navegue
pelo documento 

01 | **Atos Normativos CVM,
B3 e IBGC**

02 | **IPOs, Follow-ons e OPAs**

03 | **Operações de M&A
envolvendo Companhias
Abertas**

04 | **Processos
Administrativos
Sancionadores - CVM**

05 | **Fatos Relevantes**

ATOS NORMATIVOS CVM, B3 E IBGC

Resolução CVM nº 200/2024 (de 12 de março de 2024): A entrada em vigor da resolução ocorreu em 12 de março de 2024, alterando a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

Escopo: (i) Prorrogou os prazos para que os fundos de investimento existentes na data da entrada em vigor da Resolução CVM nº 175/2022 se adequem às novas regras do marco regulatório dos fundos de investimento; (ii) estendeu os prazos relacionados à entrada em vigor das regras de remuneração por meio de rebate e à criação de classes e subclasses de cotas; e (iii)

regulamentou a alavancagem dos fundos de investimento imobiliário.

Resolução CVM nº 201/2024 (de 27 de março de 2024): A entrada em vigor da resolução ocorreu em 8 de abril de 2024, alterando a Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021.

Escopo: Alterou o Regimento Interno da Comissão de Valores Mobiliários para modificar a composição e atribuições da Superintendência de Gestão de Pessoas.



IPOS, FOLLOW-ONS E OPAS

IPOs

Não houve nenhum pedido de Oferta Pública Primária (IPO) registrado, efetivado ou anunciado no período.

Follow-ons

EMISSORA

BTG Pactual Logística Fundo de Investimento Imobiliário

OFERTANTE

BTG Pactual Logística Fundo de Investimento Imobiliário

DATA

01/03/2024

COORDENADOR LÍDER

BTG Pactual Investment Banking Ltda.

RESUMO

Oferta pública de distribuição primária, referente a sua 13ª emissão de quotas, de 14.756 de cotas em classe e série únicas, no preço de emissão de R\$ 101,65 por quota. O valor global da oferta é de R\$ 1,49 bilhões.

PREÇO DE EMISSÃO

R\$ 101,65

VALOR DA OFERTA

R\$ 1.499 bilhão

EMISSORA

Companhia Brasileira de Distribuição GPA

OFERTANTE

Companhia Brasileira de Distribuição GPA

DATA

13/03/2024

COORDENADOR LÍDER

Banco Itaú BBA S.A.

RESUMO

Oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 140.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$3,20 por ação. O valor global da oferta é de R\$ 704.000.000,00.

PREÇO DE EMISSÃO

R\$ 3,20

VALOR DA OFERTA

R\$ 704 milhões

OPA

Não houve nenhum pedido de Oferta Pública de Aquisição (OPA) registrado, efetivado ou anunciado no período.

OPERAÇÕES DE M&A ENVOLVENDO COMPANHIAS ABERTAS

18 DE MARÇO DE 2024

Órama Investimentos, O10 Participações

Conclusão da aquisição da Órama Investimentos pelo BTG Pactual, através da aquisição da O10 Participações. A transação, no valor de R\$ 500 milhões, foi aprovada sem restrições pelo CADE.

1º DE MARÇO DE 2024

Kopenhagen, Nibs Participações

Conclusão da aquisição, pela Nestlé, da Kopenhagen, antes detida pela Advent International Brasil e pelo Grupo CRM. A transação, no valor de R\$ 3 bilhões, foi aprovada sem restrições pelo CADE.

6 DE MARÇO DE 2024

Atlas Energia Renovável do Brasil, Atlas Brasil Energia Holding 2

Conclusão da aquisição de participação societária da Atlas Brasil Energia Holding 2 e Atlas Energia Renovável do Brasil pela Engie Brasil Energias Complementares, subsidiária da Engie Brasil. A transação, no valor de R\$ 2,2 bilhões, foi aprovada sem restrições pelo CADE.



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES - CVM

PROCESSO

P.A. CVM nº 19957.013926/2023-99 (Julgamento de Recurso de contra entendimento da SRE para atualização do preço da OPA da Getninjas S.A)

OBJETO

- Diante da efetivação, pela Reag Alpha Fundo de Investimento Multimercado, de OPA para aquisição de controle e fechamento de capital da Getninjas S.A., acionistas da Companhia realizaram denúncia à CVM para revisão do preço de emissão de R\$ 5,00 por ação, bem como suspensão da OPA.
- Os acionistas discordam sobre metodologia aplicada no Laudo de Avaliação apresentado na precificação da OPA, bem como defendem a aplicação do CDI como índice de correção do preço por ação.

DEFESA

- A Reag defende que a OPA e o Laudo de Avaliação atenderam ao normativo vigente, de forma que não cabe a atualização monetária ou revisão do valor do preço de emissão de R\$ 5,00 por ação.

DECISÃO

- O Colegiado da CVM deliberou pelo impro- vimento do recurso e pela manutenção do valor por ação da OPA da Getninjas, entendendo que:
- A OPA atendeu ao normativo vigente;
- O pleito de suspensão da OPA não foi ca- paz de demonstrar a ocorrência de irregu- laridade no âmbito da oferta; e
- O Laudo de Avaliação, embora não ba- lizasse o preço a ser praticado na oferta, contemplou os pressupostos previstos na regulamentação aplicável.

MULTA PECUNIÁRIA

N/A





PROCESSO

P.A CVM nº 19957.012140/2023-54 (Termo de Compromisso - Negociação de ações em período vedado)

OBJETO

- O processo foi instaurado pela Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI) para apurar suposta negociação de ações de emissão da Armac Locação, Logística e Serviços S.A em período vedado, realizada por Fernando Pereira Aragão, então diretor presidente da Armac, em potencial violação ao art. 14 da Resolução CVM nº 44.
- Fernando Aragão negociou um montante de R\$ 558.515,00 pouco antes da divulgação do resultado do 2º trimestre de 2023 da Companhia. Segundo a área técnica da CVM, caso a compra tivesse sido realizada após a divulgação do 2º ITR/23, o administrador teria despendido um valor adicional de R\$ 45.297,40.

DEFESA

- Em manifestação por meio de carta à CVM, Fernando Aragão esclareceu o ocorrido e apresentou proposta de Termo de Compromisso mediante o pagamento do montante de R\$ 127.500,00 para a composição dos interesses em conflito, nos termos do art. 82, §3º, da Resolução CVM nº 45, previamente à instauração de processo administrativo sancionador.

DECISÃO

- O Comitê de Termo de Compromisso (CTC) recomendou a aceitação da proposta, diante do histórico do administrador e das características da negociação, a qual entendem não caracterizar *insider trading*.
- O Colegiado acompanhou a recomendação do CTC e aceitou a proposta de celebração de Termo de Compromisso.

MULTA PECUNIÁRIA

Multa no valor de R\$ 127.500,00, devida pelo Fernando Aragão.

PROCESSO

P.A.S nº 19957.004318/2023-93 (Termo de Compromisso - Falha na divulgação tempestiva de fato relevante

OBJETO

- O processo foi instaurado contra Camille Loyo Faria, na qualidade de Diretora da Relações com Investidores da Americanas S.A. – em recuperação judicial, por não divulgar tempestivamente fato relevante **(i)** sobre a proposta de aumento de capital no valor de R\$ 7 bilhões e **(ii)** sobre a nova proposta de aumento de capital no valor de R\$ 10 bilhões, tendo ocorrido vazamento da informação em matéria em portal de notícias.
- A conduta estaria em infração ao artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, e aos artigos 3º e 6º da Resolução CVM nº 44.

DEFESA

- Camille Loyo Faria apresentou suas razões de defesa, bem como proposta para celebração de Termo de Compromisso, na qual propôs pagar o valor total de R\$ 900.000,00 para composição dos interesses em conflito.
- Na oportunidade, argumentou que teria atuado da maneira mais diligente e célere possível; que a Companhia passava por um dos momentos mais conturbados e desafiadores da sua história; e, que todos os controles para identificação de vazamento de informações e oscilação atípica teriam funcionado corretamente.

DECISÃO

- O CTC rejeitou a proposta inicial da proponente e, após negociações, Camille Loyo Faria concordou com o ajuste proposto pelo CTC, que majorou a multa para R\$ 2.400.000,00.
- O Colegiado acompanhou a recomendação do CTC e aceitou a proposta de celebração de termo de compromisso.

MULTA PECUNIÁRIA

- Multa no valor de R\$ 2.400.000,00, devida pela Camille Loyo Faria.



FATOS RELEVANTES



28 DE MARÇO DE 2024

Aquisição de Participação Acionária por Controlada da GPS:

Em reunião do Conselho de Administração da GPS Participações e Empreendimentos S.A., ocorrida em 25 de março de 2024, foi aprovada a aquisição, pela L.C. Restaurantes Ltda., controlada da GPS, da totalidade da participação acionária das sociedades GR Serviços e Alimentação Ltda., Foodbuy Alimentos Sociedade Unipessoal Ltda., GR Manutenção e Facilities Sociedade Unipessoal Ltda., Clean Mall Serviços Ltda. e GRSA Serviços Ltda. (conjuntamente, Grupo GRSA). O Grupo GRSA oferece soluções de alimentação e serviços de suporte, com presença em todo Brasil e forte atuação na região Sudeste. O Contrato de Compra e Venda foi celebrado em 27 de março de 2024 e a conclusão da transação está condicionada ao cumprimento de obrigações e condições precedentes usuais nesse tipo de operação, incluindo sua submissão à aprovação do CADE. O valor da operação não foi divulgado.

28 DE MARÇO DE 2024

Potencial Emissão de Oferta pela Caixa Seguradora

Foi aprovado em 28 de março de 2024, pelo Conselho Diretor da Caixa Econômica Federal, controladora da Caixa Seguridade Participações S.A., a elaboração de estudos e análises necessários para eventual alienação futura de ações, sem alteração do controle, em conexão com o atingimento do percentual mínimo de ações em circulação da Caixa Seguradora, segundo as regras do segmento Novo Mercado da B3.



27 DE MARÇO DE 2024

CEMIG aliena Participação Acionária na Aliança Energia

Foi celebrado em 27 de março de 2024 o Contrato de Compra e Venda para a alienação de 45% do capital social da Aliança Energia S.A. (Aliança), de titularidade da CEMIG Geração e Transmissão S.A. (CEMIG GT), subsidiária integral da CEMIG Geração e Transmissão S.A. (CEMIG), para a Vale S.A. A eficácia da transação está sujeita à aprovação da transação na Assembleia Geral de Acionistas da CEMIG e ao cumprimento de outras condições precedentes usuais em transações dessa natureza, dentre elas a aprovação do CADE e da ANEEL. Essa alienação foi negociada na modalidade de “Porteira Fechada” exonerando a CEMIG GT de qualquer indenização relativa à Aliança, seus ativos e seus passivos. A Vale pagará o valor de R\$ 2,7 bilhões pela aquisição.



24 DE MARÇO DE 2024

Aquisição de Participação Acionária por Controlada da Ultrapar

Foi celebrado em 24 de março de 2024 o contrato de compra e venda de ações entre uma subsidiária da Ultrapar Participações S.A. e o Pátria HBSA Co-Investimento – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia; Pátria Infraestrutura Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Sommerville Investments B.V. para aquisição de 128.369.488 ações da Hidrovias do Brasil S.A., que representam 16,88% do seu capital social (Ações Transação), por R\$ 3,98/ação. Em adição, a Ultrapar informa que atualmente detém ações representativas de 4,99% do capital social da Hidrovias que, somadas às Ações Transação, totalizarão uma participação de 21,87% do capital social. A Companhia informa que também é parte em operação de derivativos de liquidação financeira referenciados em ações da Hidrovias equivalente a 4,99% do seu capital social. O fechamento da transação está sujeito à aprovação do CADE e da não aplicação da obrigatoriedade de realização de oferta pública por aumento de participação relevante (poison pill) pela Hidrovias.

18 DE MARÇO DE 2024

Emissão de Oferta da Serena Energia

Foi protocolado em 18 de março de 2024, perante a CVM, pedido de registro de oferta pública de distribuição secundária de 86.154.087 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia e de titularidade do Poraquê Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

14 DE MARÇO DE 2024

GERDAU aliena Participação Acionária na JV Diaco

Foi concluída em 14 de março de 2024 a venda da participação societária de 49,85% na joint-venture Diaco S.A. (e subsidiárias), de titularidade da Gerdau, para a para o Grupo INICIA, após cumprimento das correspondentes condições precedentes. Dessa maneira, a Gerdau concluiu o desinvestimento de suas operações de produção de aço na Colômbia e República Dominicana.

8 DE MARÇO DE 2024

Cancelamento de Registro de Emissor da ALBA

Foi deferido em 8 de março de 2024 o pedido de cancelamento de registro da Companhia de Seguros Aliança da Bahia (ALBA) como emissor de valores mobiliários na categoria "A". Dessa forma, a ALBA passa a ser uma companhia fechada, deixando de ter ações de sua emissão admitidas à negociação na B3 ou em qualquer outro mercado organizado.





Este boletim foi desenvolvido pelos sócios das seguintes áreas:

 Mercado de Capitais

 Societário

 Fusões e Aquisições

Colaboraram para este boletim:

Melyssa da Silva Rocha

Isabelle Montezano Ziolkowski

Maria Fernanda Seba Rahe

Isabella Fontoura D'Angelo

Ana Carolina Gaspar